



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2020  
Auditoria de Avaliação dos Controles Internos da UPC**

**João Pessoa/PB – Dezembro/2020**

**1 / 43**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2020**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Protocolo TRT nº 11.081/2020**

**1.2. Áreas Auditadas: UPC**

**1.3. Período Auditado: 2020**

**1.4. Objetivos:**

**1.5. Objetivo 1: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:**

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

**1.6. Equipe de Auditoria: Nathália de Almeida Torres, Marcos José Alves da Silva e Mari Hara Onuki Monteiro.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF

# SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
2.1 Objetivo 1.....	4
3. METODOLOGIA.....	5
4. LIMITAÇÕES.....	6
5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	7
5.1 Avaliação dos Controles Internos em Nível de Atividades.....	7
5.1.1 Da Gestão de Pessoas.....	7
5.1.2 Da Gestão Orçamentária e Financeira.....	8
5.1.3 Da Gestão Estratégica.....	9
5.1.4 Da Gestão de Licitações e Contratos.....	11
5.1.5 Da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	12
5.2 Avaliação dos Controles Internos em Nível de Entidade.....	20
5.2.1 Interpretação dos Resultados.....	34
6. CONCLUSÕES.....	36
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	37
GLOSSÁRIO.....	38
ANEXO.....	39
GRÁFICO DE RESPOSTAS – QACI.....	39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2020 item 2.10 Auditoria de Avaliação dos Controles Internos da UPC, Comunicado de Auditoria/TRT/SAI nº 10/2020 da SAI TRT 13ª Região, Protocolo TRT nº 11.801/2020, instaurou a presente auditoria, com os seguintes objetivos:

- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade::

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação
- e) monitoramento.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SAI nº 10/2020 de 23 de novembro de 2020, sequencial 1 do protocolo 11.081/2020.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria, com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento, com a finalidade de obtenção de evidências necessárias ao embasamento da auditoria:

### 2.1 Objetivo 1

1. O sistema de controle interno do TRT 13ª da Região são adequadamente concebidos e funcionam de maneira eficaz?

### 3. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de metodologia atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Modelo COSO I de Avaliação dos Controles Internos (COSO), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Exame de Documentos Originais** – É o procedimento referente a análise dos documentos que representam operações ou transações efetuadas pela entidade.
- **Exame de Registros Auxiliares** - Representa a análise que o auditor realiza com base nos registros elaborados como suporte a registros principais.
- **Correlação das Informações Obtidas** – Quando o auditor realiza uma correlação entre as informações obtidas por ele e enviadas pela unidade auditada a fim de verificar sua harmonia e congruência.
- **Observação** - Técnica que envolve constatação visual do auditor, que pode revelar erros, problemas ou deficiências.
- **Entrevista** - técnica qualitativa de coleta de dados para obter informação em profundidade sobre o tema da auditoria.

A Avaliação dos Controles Internos nesta auditoria foi realizada com a associação das avaliações dos controles internos realizadas mensalmente em nível de processos/atividades e da avaliação dos controles internos do TRT 13 realizada em nível de entidade. Avaliação dos controles internos em **nível de entidade**<sup>1</sup> foca no sistema de controle interno em termos globais, abrangendo os controles em nível de entidade, aqueles que formam a estrutura, dão escopo e evidenciam o tom do ambiente no qual as atividades da organização são executadas, em contrapartida, a Avaliação dos Controles Internos em **nível de atividades**<sup>2</sup> foca nos controles transacionais, isto é, os controles que incidem direta e indiretamente sobre os processos, atividades, operações ou sistemas.

1 *Avaliação dos Controles Internos – Instituto Serzedello Corrêa TCU, 2012.*

2 *Avaliação dos Controles Internos – Instituto Serzedello Corrêa TCU, 2012.*

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da SAI/TRT13 determina que todas as auditorias tenham como um dos objetivos a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativo. Dessa forma, no ano de 2020, foram avaliados os controles internos dos seguintes processos:

- Processo de Concessão de Diárias;
- Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros;
- Processo de Elaboração do Relatório de Gestão;
- Processo de Planejamento Estratégico Institucional;
- Processo de Cumprimento dos Resultados da Gestão;
- Processo de Concessão de Aposentadorias e Pensões;
- Processo de Pagamento das Obrigações;
- Processo de Gestão de Compras e Contratações;
- Processo de Gestão de Tecnologia da Informação.

A Avaliação dos Controles Internos nesses processos permitiu avaliar os controles internos de áreas como gestão de pessoas, gestão orçamentária e financeira, gestão estratégica, gestão de licitação e contratos e gestão de tecnologia da informação, somado a isso, será feita uma avaliação global do sistema de controle interno do tribunal, a avaliação foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras (The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – COSO, inclusive com utilização da técnica do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) que tem como propósito verificar se os controles internos do TRT 13ª Região está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz.

#### **4. LIMITAÇÕES**

Em razão da pandemia de COVID-19 que acarretou a necessidade de trabalho remoto por parte significativa dos servidores das unidades deste regional, bem como em razão do grande número de servidores em gozo de férias durante a execução desta auditoria, o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) teve que contar

com a participação de um número reduzido de unidades e servidores (3 unidades – SADM, AGE e ACS e 30 servidores no total).

## **5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

### **5.1 Avaliação dos Controles Internos em Nível de Atividades**

A avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos realizada durante as auditorias do ano de 2020 resultaram nas seguintes constatações:

#### **5.1.1 Da Gestão de Pessoas**

- A definição dos objetivos do processo relativo a Aposentadoria de Servidores foi finalizado com a edição do Ato TRT GP nº 331/2018 que regulamenta o processo e com a edição do Fluxo e do Procedimento Operacional Padrão mas o mesmo não passou e ainda não tem previsão de passar pelo processo de gestão de riscos, o que impossibilita a obtenção de evidência apropriada e suficiente para a completa avaliação dos controles internos do referido processo;
- A definição dos objetivos do processo relativo a Concessão de Diárias foi finalizado com a edição do Ato TRT GP nº 334/2017 que regulamenta o processo e com a edição do Fluxo e do Procedimento Operacional Padrão mas o mesmo não passou e ainda não tem previsão de passar pelo processo de gestão de riscos o que impossibilita a obtenção de evidência apropriada e suficiente para a completa avaliação dos controles internos do referido processo. No entanto, no decorrer da execução da auditoria foram constatados 2 (dois) achados, quais sejam:
  - a) Ausência de documento exigido pela legislação para comprovação da viagem; e

b) Diárias pagas durante o período de deslocamento.

Dessa forma, é possível concluir que existem falhas nos controles internos do processo de concessão de diárias, mais especificamente nas atividades de controles, tendo sido recomendada a realização da gestão de riscos do processo de concessão e pagamento de diárias (Protocolo 1.642/2020) para posterior realização da avaliação de controle interno do processo.

### 5.1.2 Da Gestão Orçamentária e Financeira

- A avaliação dos controles internos relacionados ao Processo de Elaboração das Demonstrações Contábeis chegou as seguintes constatações:

a) Quanto a avaliação do ambiente de controle da unidade auditada verificou-se que as atribuições são definidas através do Manual de Organização do TRT da 13ª Região (Ato TRT SGP nº 179 de 31 de Maio de 2019) com clara segregação de funções, observada inclusive na definição das funções dentro da unidade:

Secretário(CJ-3)

Assistente(FC-5) de Secretário

Assistente(FC-5) de Finanças

Assistente(FC-4) Liquidação de Despesas

Assistente(FC-5) de Orçamento

Assistente(FC-4)

Chefe de Núcleo(FC-6) de Contabilidade

Assistente(FC-4) de Contabilidade Analítica

Assistente(FC-2)

b) Quanto a avaliação dos procedimentos de controle da unidade auditada verificou-se que, para elaboração das Demonstrações Contábeis, são observadas as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o

c) Ademais, existe sistemática de revisão, acompanhamento, controle, aprovação e supervisão dos atos relacionados a exatidão aritmética e fidedignidade dos registros contábeis, há implementação de controles adotados sobre as contas que registram as principais transações da entidade, por exemplo, é feita a verificação do cumprimento das normas legais e contratuais no que se refere às fases da execução da despesa, é feito o acompanhamento e observação do cumprimento das instruções emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e demais normas contábeis além de ser feita a orientação das unidades administrativas do Tribunal quanto às rotinas contábeis inerentes aos seus procedimentos.

- A avaliação dos controles internos dos processos relacionados a Processo de pagamento das obrigações da UPC constatou que não existem instrumentos legais que garantam o cumprimento da ordem cronológica de pagamento, sistema ou módulo informatizado que organize as despesas para pagamento segundo a ordem cronológica da data de exigibilidade bem como constatou a existência de pagamentos efetuados em desobediência a ordem cronológica de exigibilidade definida pela Lei 8.666/1993 tais constatações demonstram uma fragilidade nos controles internos da unidade (ambiente de controle e atividades de controle).

### **5.1.3 Da Gestão Estratégica**

- A avaliação dos controles internos dos processos relacionados ao Planejamento Estratégico Institucional chegou as seguintes constatações:

a) A alta administração do tribunal entende a estratégia organizacional como sendo um macroprocesso necessário ao aprimoramento da governança e à gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento dos processos da instituição;

b) Todos os indicadores constantes do Planejamento Estratégico Institucional do TRT estão em consonância com o Mapa estratégico do TRT e possibilitam o acompanhamento do alcance dos objetivos estratégicos dentro de cada tema: prestação jurisdicional, gestão, atuação institucional ambiente, pessoas, tecnologia e orçamento, representando uma importante ferramenta no alcance do cumprimento da missão institucional.

c) Um dos objetivos da gestão de riscos do TRT é o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico Institucional.

d) O escritório de gestão de riscos elaborou em 2019 o mapa de riscos dos seguintes processos:

- Gestão e contabilização dos passivos trabalhistas;
- Aquisição de bens e serviços comuns – Formulação de Ata de Registro de Preços;
- Preparação e Pagamento da Folha de Pagamento

e) As auditorias dos indicadores de gestão que ocorreram no decorrer da execução do Planejamento Estratégico Institucional resultaram na implementação de algumas atividades de controle que favoreceram o fortalecimento dos controles internos relacionados ao acompanhamento da gestão estratégica no TRT 13, por exemplo:

- Implementação de rotinas de verificação e confirmação das informações enviadas por e-mail, de modo a diminuir a possibilidade de utilização de dados equivocados;
- Implementação de informações séries históricas nos sistemas Hórus e Sigest;
- Implementação de rotinas de revisão e atualização anual dos indicadores com base na experiência e nos parâmetros do exercício anterior, de modo a torná-las mais fidedigna e representativa;
- Divulgação de dados e fórmulas necessários para o cálculo do indicador, tornando-o mais transparente e compreensível.

f) O TRT 13 possui uma importante ferramenta de informação e comunicação, o sistema Hórus, que tem como objetivo prover as Unidade Administrativas e Judiciárias de meios para acompanhar as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico 2015-2020 além de trazer outras importantes informações relacionadas a gestão.

g) A avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão bem como a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos é objeto de auditoria anual.

h) As auditorias de avaliação dos indicadores que acontecem anualmente são monitoradas também anualmente a fim de acompanhar as providências adotadas.

#### 5.1.4 Da Gestão de Licitações e Contratos

- A avaliação dos controles internos dos processos relacionados a Gestão de Licitações e Contratos chegou as seguintes constatações:

a) O TRT 13<sup>a</sup> possui 3 (três) processos mapeados que se relacionam a compras e contratações, onde são descritos **os objetivos** de cada processo, são eles:

PROCESSO	OBJETIVOS
Processo de Aquisição de Bens e Serviços Comuns (Ato TRT SGP nº 284/2019).	Adquirir bens e serviços comuns para suprir o Tribunal com os materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Processo de Contratação de empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade – Cursos Abertos (Ato Conjunto TRT GP/EJUD nº 01/2018).	Contratar empresa para ministrar ações de capacitação e desenvolvimento para servidor, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma de eventos abertos (cursos

	abertos).
Processo de Cotação de Preços (Ato TRT GP nº 330/2018).	Coletar preços junto ao mercado, órgãos públicos e portais governamentais, para estimar preço de referência para contratação/aquisição de bens e serviços.

b) Até o presente momento, apenas o Processo de Aquisição de Bens e Serviços Comuns mais especificamente as atividades relacionadas à Formalização de ARP e o Processo Contratação de Empresa para Capacitação de Servidor por Inexigibilidade – Cursos Abertos foram objeto de gestão de riscos pelo Escritório de Riscos Corporativos deste regional, onde foi realizada a **identificação e avaliação dos riscos** e definidas as **respostas aos riscos** identificados.

c) No decorrer da execução dos procedimentos de auditoria foram identificados 2 achados (Protocolos 14.265/2019 e 18.788/2019), tais achados estão relacionados a problemas na estimativa da contratação de modo que para o risco identificado no Mapa de Riscos "Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivos gerais/específicos, competências a serem adquiridas, fundamentação para inexigibilidade." recomendou-se como atividades de controle que nos futuros protocolos de contratação dessa natureza se façam constar elementos para aferição exata, ou aproximada, dos quantitativos de usuários dos sistemas para que se tenha a possibilidade de se aferir a real necessidade de utilização do sistema pelos seus usuários, para fins de mensuração dos valores contratados. Logo, os controles internos relacionados ao Processo de Contratação de Capacitação na EJUD (Ato Conjunto TRT GP/EJUD nº 01/2018) foram avaliados como satisfatórios mas que não mitigam alguns aspectos do risco devido a deficiência nos controles estabelecidos.

### 5.1.5 Da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

- A avaliação dos controles internos dos processos relacionados a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação chegou as seguintes constatações:

a) O TRT 13ª possui 19 (dezenove) processos de TIC mapeados onde são descritos **os objetivos** de cada processo, são eles:

PROCESSOS DE TIC MAPEADOS	
GOVERNANÇA E GESTÃO	
PROCESSO	OBJETIVOS
<p>Processo de Gerenciamento de Projetos e Portfólio de TIC (Ato TRT GP nº 398/2016 e Ato TRT SGP nº 036/2020).</p>	<p>I - Conferir maior eficiência às atividades desenvolvidas na SETIC, bem como maior visibilidade ao andamento dos projetos de TIC, ao proporcionar amplo controle sobre os recursos humanos e financeiros, assim como sobre a qualidade e o tempo na execução das demandas;</p> <p>II - Assegurar que processos, métodos, procedimentos, técnicas e documentos padronizados sejam usados para análise, registro e gerenciamento dos projetos e do portfólio de TIC;</p> <p>III - Melhor definição de prioridades de forma objetiva, clara e imparcial;</p> <p>IV - Aumentar a eficiência na comunicação entre a área de negócio e a equipe de TIC;</p> <p>V - Promover o alinhamento do Portfólio de TIC aos planos de observância obrigatória pela SETIC;</p>

	VI - Melhorar a satisfação do usuário com a qualidade dos serviços prestados pela SETIC.
Processo de Contratação de Soluções de TIC (Ato TRT GP nº 473/2014 e Ato TRT GP nº 189/2018).	Estabelecer as diretrizes para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).
Processo de Planejamento Estratégico de TIC (Ato TRT GP nº 70/2019). Processo de Planejamento e Monitoramento das Contratações e Orçamento de TIC (Ato TRT SGP nº 161/2019).	Definir a missão, visão, objetivos estratégicos, valores e indicadores estratégicos de TIC do TRT 13. I - Elaborar o plano das contratações e orçamentário de TIC de acordo com as demandas das unidades deste Tribunal;  II - Atualizar, quando necessário, os planos das contratações e orçamentário de TIC;  III - Assegurar que os planos das contratações e orçamentário de TIC sejam executados.
<b>SOFTWARE</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Processo de Desenvolvimento de Software (Ato TRT GP nº 444/2016).  Processo de Homologação e Implementação de uma nova versão do PJE (Ato TRT SGP nº 139/2019).	I - Padronizar os atos de desenvolvimento de software no TRT da 13ª Região;  II - Especificar os procedimentos necessários à criação, melhoria e correção de software neste Tribunal. I - Ter um processo definido para implantar novas versões do PJE no âmbito do TRT13;

	II - Assegurar a homologação e implantação de uma nova versão do PJE no TRT13 de forma confiável e transparente.
<b>SERVIÇOS</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Processo de Cumprimento de Requisições (Ato TRT GP nº 210/2018).	<p>I – Definir, documentar, monitorar e medir o trabalho executado pela equipe da Central de Serviços e do Grupo Solucionador;</p> <p>II – Oferecer um canal para os usuários requisitarem e receberem serviços padronizados de TIC;</p> <p>III – Fornecer informações aos usuários relacionadas à disponibilidade dos serviços de TIC;</p> <p>IV – Auxiliar os usuários com informações gerais sobre os serviços de TIC;</p> <p>V – Receber reclamações e sugestões a respeito dos serviços de TIC.</p>
Processo de Gerenciamento de Incidentes (Ato TRT GP nº 115/2016).	<p>I - Assegurar que métodos e procedimentos padronizados sejam usados para pronta resposta, análise, documentação e gerenciamento de incidentes;</p> <p>II – Aumentar a visibilidade e comunicação de incidentes para o negócio e para a equipe TI;</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
 EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF

	<p>III – Melhorar a satisfação do usuário com a qualidade dos serviços de TI.</p>
<p>Processo de Gerenciamento de Problemas (Ato TRT GP nº 053/2018).</p>	<p>I – Padronizar a forma como os problemas de TIC são registrados e solucionados;</p> <p>II – Gerenciar todo o ciclo de vida do problema;</p> <p>III – Eliminar incidentes recorrentes;</p> <p>IV – Assegurar que medidas proativas para melhoria dos serviços sejam implementadas;</p> <p>V – Minimizar o impacto adverso de incidentes inevitáveis;</p> <p>VI – Prevenir a ocorrência de incidentes e problemas resultantes.</p>
<p>Processo de Gerenciamento da Função Central de Serviços (Ato TRT GP nº 112/2018).</p>	<p>I – Definir, documentar, monitorar e medir o trabalho executado pela equipe da Central de Serviços;</p> <p>II – Fornecer e melhorar o relacionamento e a comunicação com o negócio e com os clientes;</p> <p>III – Prover um ponto único de contato para todos os usuários da área de TIC para tratamento dos incidentes e requisições de serviço.</p>
<p>Processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços de TIC (Ato TRT GP nº 114/2016).</p>	<p>I - Garantir que o catálogo de serviços seja a fonte central de informações sobre os serviços de TIC providos pela Setic;</p>

	<p>II - Assegurar a manutenção de informações precisas e atualizadas acerca dos serviços.</p>
<p>Processo de Gerenciamento de Nível de Serviço (Ato TRT GP nº 440/2017).</p>	<p>I – Padronizar a forma como os acordos de nível de serviço são criados ou modificados;</p> <p>II – Definir, documentar, monitorar, reportar e revisar o nível de serviço fornecido;</p> <p>III – Fornecer e melhorar o relacionamento e a comunicação com o negócio e com os clientes;</p> <p>IV – Assegurar que medidas proativas para melhoria dos serviços sejam implementadas;</p> <p>V – Monitorar e melhorar a satisfação do cliente com a qualidade do serviço entregue.</p>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<p>Processo de Gerenciamento de Mudanças (Ato TRT SGP nº 101/2019).</p>	<p>I - Responder aos requerimentos de mudanças necessárias nos serviços, maximizando valor e reduzindo incidentes, rupturas e retrabalhos;</p> <p>II - Responder às solicitações de negócio e de TIC para mudanças que irão alinhar os serviços com as necessidades do negócio;</p> <p>III - Assegurar que as mudanças</p>

	sejam registradas, avaliadas, autorizadas, priorizadas, planejadas, testadas e implementadas.
Processo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço (Ato TRT GP nº 309/2018).	<p>I – Definir e controlar os componentes de serviços e infraestrutura, mantendo informações precisas da configuração;</p> <p>II – Suportar os objetivos e os requerimentos de controle dos clientes e do negócio;</p> <p>III – Suportar todos os processos de gerenciamento de serviços;</p> <p>IV – Otimizar os ativos do serviço, as configurações de TI, as capacidades e os recursos.</p>
Processo de Liberação e Implantação (Ato TRT GP nº 004/2020).	<p>I – ter um conjunto de passos definidos para implantar mudanças no ambiente de produção de maneira controlada e planejada; e</p> <p>II – assegurar a qualidade da implantação das mudanças no ambiente de produção.</p>
<b>SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>OBJETIVOS</b>
Processo de Gestão de Riscos de SI (Ato TRT SGP nº 071/2020).	Definir a gestão de riscos de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região, garantindo que os riscos sejam conhecidos, monitorados e tratados, promovendo a manutenção de um nível de risco aceitável.
Processo de Gestão de Incidentes de	Definir a gestão de incidentes de

SI (Ato TRT SGP nº 072/2020).	Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região, garantindo que os mesmos sejam conhecidos, monitorados, evitados e tratados.
Processo de Gestão de Continuidade de TIC (Ato TRT GP nº 383/2018).	Garantir que os serviços essenciais de TIC do Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região funcionem em níveis aceitáveis durante incidentes de segurança da informação, e que a recuperação total dos serviços seja realizada em prazo aceitável.
Processo de Gestão de Vulnerabilidades de TIC (Ato TRT SGP nº 373/2019).	Definir a gestão de vulnerabilidades de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região, garantindo que as mesmas sejam conhecidas, monitoradas e tratadas.

b) Em 2019, foi concluída a execução do segundo ciclo do Processo de Gestão de Riscos em Segurança da Informação (protocolo TRT Nº 13.014/2019), regulamentado pelo ATO TRT GP Nº 458/2016, o qual estabelece o processo e responsabilidades da Gestão de Riscos em Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como descreve as atividades de **identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos** inerentes às atividades da instituição, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado e regulamentações pertinentes.

c) No TRT 13 há apenas uma solução de backup responsável pela salvaguarda dos dados dos servidores do interior e da capital e tal solução está centralizada em um único local, a sede do Regional. Tal achado representa falha no componente de controle interno denominado **atividades de controles** e apesar da previsão de implantação da solução de backup FMF tal falha representa um risco de modo que os controles internos relacionados a Gestão da Tecnologia da Informação da UPC foram avaliados como MEDIANOS uma vez que mitigam alguns aspectos do risco mas não contemplam todos os aspectos relevantes devido a deficiências no desenho ou ferramentas utilizadas.

## 5.2 Avaliação dos Controles Internos em Nível de Entidade

A Avaliação dos Controles Internos em nível de entidade foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras (The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – COSO, com utilização da técnica do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) e da técnica de auditoria denominada observação ambas tem como propósito verificar se os controles internos do TRT 13ª Região estão adequadamente concebidos e se funcionam de maneira eficaz.

O Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) foi enviado para 3 unidades (SADM, AGE e ACS, totalizando 30 servidores no total), essas unidades foram selecionadas através de amostragem aleatória e o envio foi realizado por meio da utilização dos formulários google através do link:

(<https://docs.google.com/forms/d/1XCsdMfp92p2QU2C5rUL-g2RnIV6s5JhZUIU0QZJi1DI/edit></a><!-- EndFragment-- !--EndFragment-->)

o que possibilitou que mais unidades e conseqüentemente mais servidores pudessem participar da avaliação.

Abaixo segue o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) da UPC contendo a média das notas atribuídas através do questionário respondido pelas unidades auditadas (QACI) bem como notas

atribuídas pela própria equipe de auditoria por meio da utilização da técnica de auditoria denominada observação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF

COMPONENTE	AVALIAÇÃO (OBSERVAÇÃO)	AVALIAÇÃO (QACI)	COMENTÁRIOS
<b>AMBIENTE DE CONTROLE</b>			
Os servidores têm uma clara percepção acerca de comportamentos aceitáveis de si mesmos e de sua instituição, fomentada pelo tom ético estabelecido no alto escalão.	N/A	4	
Código ou códigos formais de conduta e outras políticas adequadamente comunicados explicitam as normas de comportamento ético e moral esperado, incluindo conflito de interesses e outros pontos sensíveis peculiares às atividades da instituição, nas suas relações internas e com terceiros.	4	N/A	Código de Ética do TRT 13ª Região (Resolução Administrativa nº 024/2015).
Comissão de ética ou equivalente efetivamente promove a ética, conscientizando, orientando e julgando conflitos éticos, bem como aplicando um adequado sistema de consequências.	4	N/A	Comissão do Código de Ética (Portaria TRT GP nº 092/2016).
Os riscos em novos empreendimentos (projetos, programas, contratos, convênios) são cuidadosamente avaliados e só são aceitos após deliberação em instâncias adequadas	3	N/A	Escritório de Riscos Corporativos (Ato TRT SGP nº 317/2019);  Elaboração do Mapa de Riscos dos processos: - Formalização de ARP; - Gestão e Contabilização dos Passivos Trabalhistas; - Aquisição de Bens e Serviços Comuns - Preparação e Pagamento da Folhas. - Contratação de Capacitação

			na EJUD; - Elaboração de Pauta.
Os dirigentes apoiam a auditoria interna e outras áreas críticas para o controle e respaldam as competências e atribuições de todas as unidades organizacionais em todos os níveis.	4	N/A	
A estrutura organizacional é formalizada por meio de organograma complementado por manual da organização ou instrumentos normativos (resoluções, portarias etc.) estabelecendo competências, atribuições e responsabilidades das unidades organizacionais e dos cargos que a compõem.	5	N/A	Organograma do Tribunal, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/institucional/organogramas/organogramatrt13_novo.pdf/view">https://www.trt13.jus.br/institucional/organogramas/organogramatrt13_novo.pdf/view</a> .  Regimento Interno do Tribunal, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regimento-interno">https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regimento-interno</a> .  Regulamento Geral e Manual da Organização, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regulamento-geral">https://www.trt13.jus.br/normas-internas/regulamento-geral</a> .
A estrutura organizacional é apropriada para o porte e as atividades da instituição e sua concepção favorece o cumprimento dos objetivos e metas da instituição, de modo suficiente para dar cumprimento à sua missão e visão.	5	N/A	
Autoridade é adequadamente atribuída e responsabilidades são apropriadamente delegadas e comunicadas em todos	N/A	4	

os níveis da instituição, juntamente com procedimentos efetivos para monitorar resultados (prestação de contas).			
Mecanismos e instrumentos formais de acompanhamento de projetos e de gestão e melhoria de processos organizacionais estão estabelecidos e em efetivo funcionamento.	5	N/A	Núcleo de Processos (RA TRT 13 nº 11/2015);  Manual de Gestão de Processos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos/manual.gestao.processos.trt13.trabalho.versao3.2019.pdf">https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos/manual.gestao.processos.trt13.trabalho.versao3.2019.pdf</a> ;  Seção de Projetos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/age/projetos">https://www.trt13.jus.br/age/projetos</a> .
A política de governança institucional privilegia princípios como prestação de contas ( <i>accountability</i> ), transparência e divulgação, equidade no tratamento das partes interessadas e responsabilidade institucional refletida em considerações de ordem ética, social e ambiental em todos os processos e relacionamentos, promovendo a confiança da sociedade.	4	N/A	
Auditoria interna adequadamente posicionada na estrutura da instituição, propósito e responsabilidades formalmente definidos em estatuto apropriado, atuando e desenvolvendo suas atividades conforme as normas, técnicas e	4	N/A	A Secretaria de Auditoria Interna (SAI), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região é subordinada diretamente à Presidência do TRT 13ª Região, a qual compete exercer as atribuições contidas no artigo 74 da Constituição Federal, no Regulamento Geral da

práticas reconhecidas.			Secretaria deste Tribunal (RA 49/2019) e no Manual de Organização deste Regional (ATO/TRT/SGP 179/2019).
Os servidores, pela maneira com que são tratados e incentivados a se consolidar tecnicamente e como pessoa humana, reconhecem que a instituição os considera um valioso recurso, motivando-os a ofertar o melhor rendimento para o alcance de objetivos e metas estabelecidos.	N/A	4	
Procedimentos para identificar e definir as competências necessárias para o preenchimento de cargos e o exercício de funções são adotados para permitir selecionar, formar, avaliar e promover servidores de maneira que cada posto de trabalho seja suprido com pessoas competentes.	4	N/A	Projeto Gestão por Competência, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/age/pr-objetos/gestao-por-competencia-ii">https://www.trt13.jus.br/age/pr-objetos/gestao-por-competencia-ii</a> .
Um programa de capacitação e treinamento regular e sistemático é adotado pela instituição, atrelado à realização dos objetivos estratégicos e planos estabelecidos, de modo que todos sejam adequadamente capacitados para desempenhar suas atribuições de maneira proveitosa.	N/A	4	
<b>AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>			
A missão, a visão, os valores e compromissos da instituição,	5	N/A	O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região integra a Justiça do Trabalho,

<p>direcionados para o cidadão cliente de sua atividade, estão definidos, formalizados e amplamente comunicados, de modo que todos na instituição têm consciência e uma clara compreensão de como devem atuar para concretizá-los.</p>			<p>e suas atividades estão pautadas na fiel observância das atribuições e determinações contidas na Constituição da República, na Consolidação das Leis do Trabalho, nas normas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual, no Regimento Interno e no Plano Estratégico Institucional. Estabeleceu o Tribunal como missão e visão de futuro:          Missão – Promover uma prestação jurisdicional célere e eficaz.          Visão de Futuro – Ser uma instituição de referência na prestação jurisdicional e administrativa.</p>
<p>A instituição adota um processo formal e sistemático de planejamento e gestão estratégica para estabelecer e gerenciar os objetivos da unidade.</p>	5	N/A	<p>O Planejamento Estratégico do Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 148/2014 e atualizado pelas Resoluções Administrativas nº 117/2018 nº 027/2019, vigente no sexênio 2015-2020</p>
<p>Juntamente com o estabelecimento de objetivos são estabelecidos padrões para medir o progresso, a qualidade e o desempenho desejado, incluindo os indicadores que serão utilizados para monitorar o cumprimento desses padrões, em bases periódicas.</p>	5	N/A	<p>–, é acompanhado, com o envolvimento dos gestores e membros do Comitê de Governança Institucional (ATO TRT SGP Nº 51/2019), em Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE's.</p> <p>Acompanhamento dos resultados dos objetivos estratégicos disponível em: <a href="https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020">https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020</a>.</p>
<p>Antes da validação, os objetivos no nível estratégico são avaliados quanto ao seu alinhamento à missão e visão da instituição e os objetivos no nível de atividades (planos táticos e operacionais)</p>	5	N/A	<p>Sistema Hórus foi desenvolvido pela Coordenação de Estatística da Assessoria de Gestão Estratégica, o Hórus tem como objetivo prover as Unidade Administrativas e Judiciárias de meios para</p>

são avaliados para assegurar que fluem e estão ligados aos planos e objetivos estratégicos.			acompanhar as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico 2015-2020, e-Gestão, Consumo de energia, água, telefone, combustível, e consumíveis como tonner e papel, detalhadamente, por Unidade, Juiz, Ano, Mês, Classe, Cidade, Ator e etc, de forma simples e com interface bastante amigável.
A definição de objetivos no nível de atividades envolve todos os níveis de direção e gerência comprometidos com sua consecução, além disso, os objetivos, metas e padrões estabelecidos são comunicados a todos por meios e no formato que assegurem uma adequada compreensão e comprometimento com sua realização.	5	N/A	Metodologia de Gestão de Processos, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos/fluxo.gestao.processos.versa02019.pdf">https://www.trt13.jus.br/age/nucleo-de-processos/fluxo.gestao.processos.versa02019.pdf</a>
Integrado ao processo de planejamento ou em separado, a instituição adotada metodologias para identificar riscos relevantes relacionados a seus objetivos-chave, levando em conta, por meio de mecanismos adequados, as fontes de risco externas e internas.	3	N/A	A gestão de riscos do TRT da 13ª Região busca, dentre outros benefícios, o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico, o aprimoramento do processo de identificação de oportunidades e ameaças, o fornecimento de uma base sólida e segura para a tomada de decisão e planejamento, o aprimoramento da eficácia na alocação e do uso de recursos, a melhoria da eficiência operacional e a redução das perdas e dos custos, a melhora da conformidade com os requisitos legais e normativos e o aprimoramento do controle e da governança corporativa.
A identificação de riscos considera os objetivos no nível da entidade (estratégicos) e os objetivos em cada nível significativo das atividades (processos, sistemas, operações), documentando-se, comunicando-se ao pessoal pertinente e atribuindo-se	3	N/A	

responsabilidades para o gerenciamento.			
A metodologia de identificação de riscos contempla a descrição dos eventos mediante utilização de um vocabulário comum para permitir uma compreensão precisa dos componentes do risco, contemplando identificação das fontes, indicação das causas e consequências potenciais.	3	N/A	<p>O Escritório de Gestão de Riscos elaborou o mapa de riscos dos seguintes Processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formalização de ARP;</li> <li>- Gestão e Contabilização dos Passivos Trabalhistas;</li> <li>- Aquisição de Bens e Serviços Comuns</li> <li>- Preparação e Pagamento da Folhas.</li> <li>- Contratação de Capacitação na Ejud;</li> <li>- Elaboração de Pauta.</li> </ul> <p>Escritório de Riscos Corporativos (Portaria TRT GP nº 537/2017, alterado pela Portaria TRT GP nº 60/2018 e pelo Ato TRT SGP nº 317/2019.)</p> <p>Política de Gestão de Riscos do TRT (Ato TRT GP nº 370/2017)</p> <p>Plano de Gestão de Riscos, disponível para consulta e pesquisa no sítio:  <a href="https://www.trt13.jus.br/age/gestao-de-risco/0-2141-2018-1-1.pdf">https://www.trt13.jus.br/age/gestao-de-risco/0-2141-2018-1-1.pdf</a></p>
Uma vez identificados os eventos relativos aos riscos relevantes relacionados aos objetivos-chave, a administração faz uma adequada análise da magnitude (nível de risco), envolvendo os níveis apropriados da instituição (alta administração, gestores de unidades).	3	N/A	
Os riscos identificados são valorados ou mensurados e classificados (p.ex. alto, médio, baixo), considerando a probabilidade e as consequências de sua ocorrência, para informar à administração sobre as áreas/atividades onde é necessário adotar ações e qual o seu grau de prioridade.	3	N/A	
A administração adota uma abordagem para servir de base às decisões sobre gerenciamento de riscos, indicando níveis em que os riscos podem ser aceitos de	3	N/A	

forma prudente (apetite ao risco e tolerância a riscos, expresso em mapas de riscos e outras formas de comunicação).			
A partir da análise de riscos efetuada e tendo por base os critérios de riscos estabelecidos pela instituição (apetite ao risco e tolerância a riscos) é que são determinadas, de maneira consciente, as estratégias (respostas) para gerenciar os riscos (evitar, reduzir, compartilhar, aceitar).	3	N/A	
Os custos e os benefícios relativos às opções de respostas alternativas para o gerenciamento dos riscos são avaliados com vistas a se tomar a decisão que represente maior economicidade para a administração.	3	N/A	
Planos, programas e ações para lidar com riscos identificados são comunicados a todas as partes que têm qualquer responsabilidade ou podem contribuir para sua implementação, assumindo-os formalmente; a auditoria interna os inclui no seu plano de trabalho para monitoramento.	3	N/A	
<b>ATIVIDADES DE CONTROLE</b>			
Há políticas e procedimentos estabelecidos e aplicados para atuar sobre os riscos identificados em todas as atividades relevantes	3	N/A	O Escritório de Gestão de Riscos elaborou até o presente momento o mapa de riscos apenas dos seguintes Processos: - Formalização de ARP; - Gestão e Contabilização

para o alcance de objetivos-chave, relacionados ao cumprimento da missão e da visão da instituição.			dos Passivos Trabalhistas; – Aquisição de Bens e Serviços Comuns – Preparação e Pagamento da Folhas. - Contratação de Capacitação na EJD; - Elaboração de Pauta.
Existem limites (alçadas de competência) com definições claras de quem pode autorizar, executar ou aprovar atos e transações relevantes em nome da instituição e para assegurar que esses limites sejam de fato observados há procedimentos de monitoramento.	N/A	4	
Estão indicadas nos manuais de políticas e procedimentos ou em outros normativos da instituição as atividades ou transações relevantes que necessitam de uma autorização ou aprovação superior para que sejam efetivadas e há procedimentos de monitoramento para assegurar a observância.	3	N/A	
Atribuições ou responsabilidades por atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão ou auditoria são devidamente segregadas entre diferentes pessoas, porém, quando isso não é possível, são adotados controles compensatórios satisfatórios.	N/A	4	
Atividades ou	N/A	4	

transações com elevada probabilidade de serem atingidas por irregularidades têm assegurado o rodízio de responsabilidades, o gozo regular de férias por parte dos executantes e revisões independentes ou auditorias periódicas.			
Ativos da instituição (informação) identificados como críticos estão protegidos por controles que limitam o acesso apenas às pessoas autorizadas à sua guarda, conservação e controle, as quais prestam contas regularmente de sua custódia e utilização.	4	N/A	<p>Ato TRT SGP nº 82 de 2020 Regulamenta a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências.</p> <p>Normas de Segurança da Informação, disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas">https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/estrutura-normativa/normas</a>.</p>
Transações, posições e registros relacionados a atividades relevantes são verificados antes e depois de ocorrerem e procedimentos de conciliação são realizados em tempo hábil à detecção e correção de eventuais impropriedades ou irregularidades.	N/A	4	
A direção superior da instituição acompanha regularmente, a cada período fechado, o alcance dos objetivos-chave e as realizações da instituição, determinando prontamente a avaliação de operações, processos e atividades ineficazes e a adoção de ações corretivas necessárias.	5	N/A	O Planejamento Estratégico do Tribunal, é acompanhado, com o envolvimento dos gestores e membros do Comitê de Governança Institucional (ATO TRT SGP Nº 51/2019), em Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE's. Essas reuniões visam identificar as necessidades de realinhamento e antecipar estratégias de atuação para o alcance dos objetivos estratégicos, por intermédio

			<p>de iniciativas, projetos e processos.</p> <p>Em 2019 foram realizadas três (03) Reuniões de Análise Estratégica.</p> <p>Em 2020, até o presente momento, foram realizadas duas (02) Reuniões de Análise Estratégica.</p> <p>Atas das reuniões disponível para consulta e pesquisa no sítio:  <a href="https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020">https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020</a></p>
Os gestores, em todos os níveis, acompanham concomitantemente o desempenho real em relação às metas, analisando tendências e ajustando tempestivamente o percurso e o ritmo necessário das atividades para alcançar os objetivos preestabelecidos.	N/A	4	
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>			
Informações relevantes para que as pessoas cumpram suas responsabilidades são identificadas, coletadas, comunicadas e disponibilizadas tempestivamente, no formato e com o detalhamento suficiente, tornando possível a condução e o controle dos negócios de forma eficiente e eficaz.	N/A	4	
Informações sobre atividades, operações, transações e desempenho são comunicadas por meios	5	N/A	

e canais normais, tanto para o responsável, como para um nível superior ao deste, porém há canais alternativos de comunicação para transmitir informação delicada, como atos ilícitos, antiéticos, conluio, fraudes, e comunicação de riscos.			
<b>MONITORAMENTO</b>			
Os valores e dados registrados pela contabilidade e em outros sistemas de informação são periodicamente conciliados e comparados com os ativos físicos e com outras informações existentes fora dos sistemas.	5	N/A	
A auditoria interna avalia as atividades de controle para assegurar que são apropriadas ao risco e funcionam conforme planejado, bem como faz avaliações em separado do sistema de controle interno para determinar se estão presentes e em funcionamento todos os seus componentes.	5	N/A	As auditorias definidas no Planos Anuais de Auditoria tem como objetivo, além da avaliação do processo objeto da auditoria a avaliação também da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.  Plano Anual de Auditoria para 2020 disponível para consulta e pesquisa no sítio: <a href="https://www.trt13.jus.br/intranet/control-interno">https://www.trt13.jus.br/intranet/control-interno</a>
As avaliações de controle interno são adequadamente reportadas às pessoas que tem poder para determinar as ações corretivas e aos órgãos de controle, supervisão e regulamentação cabíveis. Os planos de ação decorrentes e a execução das recomendações do	5	N/A	

controle externo são monitorados.			
-----------------------------------	--	--	--

### Escala de Pontuação (QACI)

Situação	Pontuação
Discordo totalmente	1
Discordo	2
Nem concordo nem discordo	3
Concordo	4
Concordo totalmente	5

Tabela 1 - Escala para avaliação de testes de controle (QACI) – TCU (2012).

### Escala de Pontuação (OBSERVAÇÃO)

Situação	Pontuação
Não cumpre	1
Cumprimento insignificante	2
Cumprimento mediano	3
Cumprimento em alto grau	4
Cumprimento pleno	5

Tabela 2 - Escala para avaliação de testes de controle (OBSERVAÇÃO) – TCU (2012).

## 5.2.1 Interpretação dos Resultados

### a) Pontuação por componente

PONTUAÇÃO POR COMPONENTE	
AMBIENTE DE CONTROLE	4
AVALIAÇÃO DE RISCOS	4
ATIVIDADES DE CONTROLE	4
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5
MONITORAMENTO	5

Tabela 3 – Tabela de pontuação por componente de avaliação dos controles internos (COSO).

## b) Tabela para interpretação dos resultados

TABELA PARA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS		
Pontuação Média		
Até 1	Inadequado	
1.1 a 2.0	Deficiente	
2.1 a 3.0	Insatisfatório	
3.1 a 4.0	Satisfatório	
4.1 a 5.0	Adequado	

Tabela 4 - Tabela para interpretação dos resultados dos testes de controle – TCU (2012).

## c) Resultados por componente

RESULTADOS POR COMPONENTE	
<b>AMBIENTE DE CONTROLE</b>	Adequado
<b>AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>	Satisfatório
<b>ATIVIDADES DE CONTROLE</b>	Satisfatório
<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	Adequado
<b>MONITORAMENTO</b>	Adequado

Tabela 5 - Tabela de resultados por componente de avaliação dos controles internos (COSO).

## 6. CONCLUSÕES

Finalizada a auditoria de nº 10 de 2020 que teve como objetivo avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade, constatou-se que:

O Componente Ambiente de Controle foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

O Componente Avaliação de Riscos foi avaliado como SATISFATÓRIO – Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

O Componente Atividades de Controle foi avaliado como SATISFATÓRIO - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

O Componente Informação e Comunicação foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

O Componente Monitoramento foi avaliado como ADEQUADO – Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

Dessa forma, os achados constatados no decorrer da auditoria demonstram que os controles internos da UPC podem ser considerados ADEQUADOS.

## 7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar-lhe conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020

**Nathália de Almeida Torres**

*Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária*

Líder da Auditoria

**Marcos José Alves da Silva**

*Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal*

Membro da Auditoria

**Mari Hara Onuki Monteiro**

*Assistente responsável pela Auditoria de Indicadores, Obras e contratações*

Membro da Auditoria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF

## GLOSSÁRIO

ARP – Ata de Registro de Preços

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

EFS - Entidades de Fiscalização Superior

EJUD – Escola Judicial

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NBCT SP – Normas Brasileiras de Contabilidade – Setor Público

QACI – Questionário de Avaliação de Controle Interno

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UPC – Unidade Prestadora de Contas

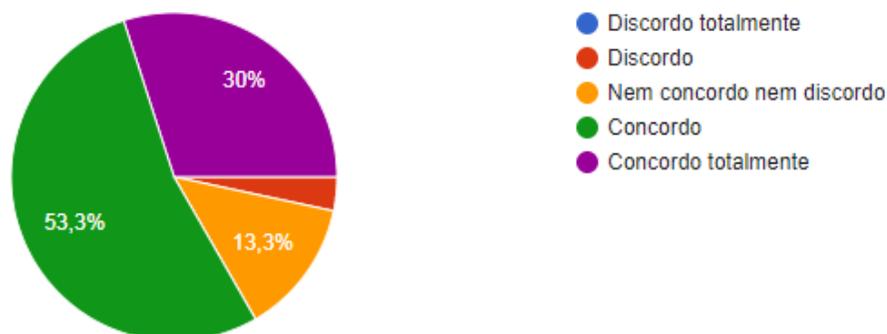
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF

## ANEXO

### GRÁFICO DE RESPOSTAS – QACI

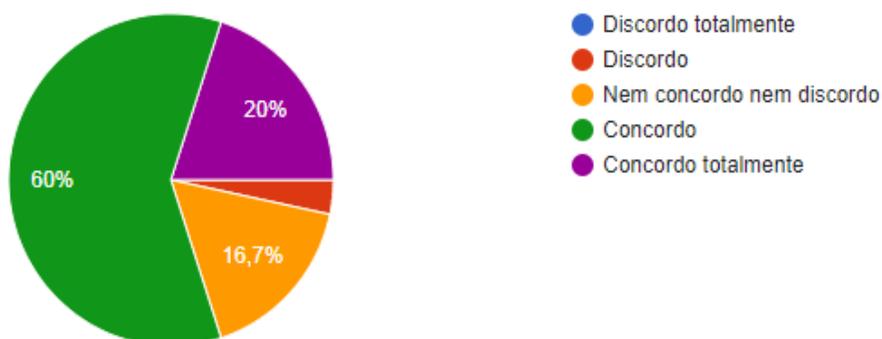
1. Os servidores têm uma clara percepção acerca de comportamentos aceitáveis de si mesmos e do TRT/PB, fomentada pelo tom ético estabelecido no alto escalão.

30 respostas



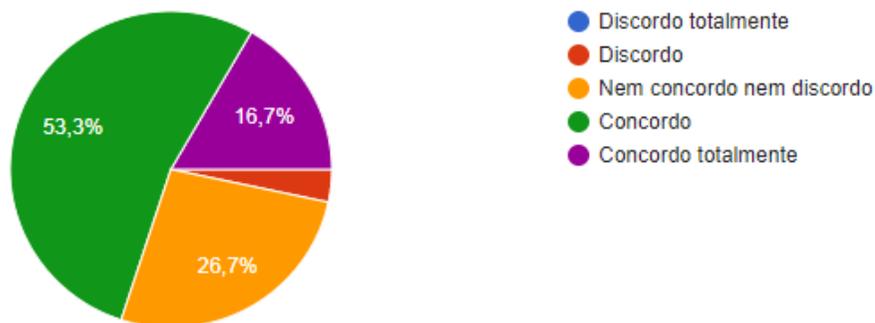
2. A autoridade é adequadamente atribuída e responsabilidades são apropriadamente delegadas e comunicadas em todos os níveis da instituição, juntamente com procedimentos efetivos para monitorar resultados.

30 respostas



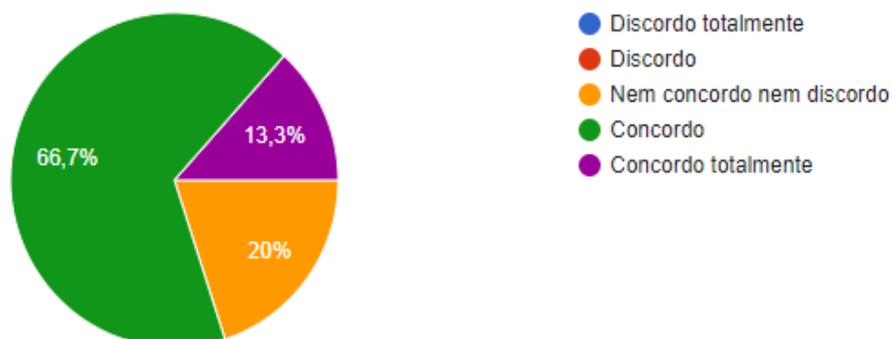
3. Os servidores, pela maneira com que são tratados e incentivados a se consolidar tecnicamente e como pessoa, reconhecem que o TRT/PB os considera um valioso recurso, motivando-os a ofertar o melhor rendimento para o alcance de objetivos e metas estabelecidos.

30 respostas



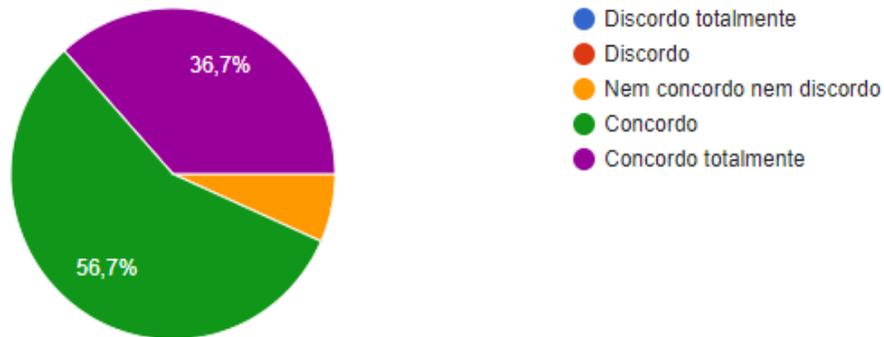
4. Um programa de capacitação e treinamento regular e sistemático é adotado pela unidade, atrelado à realização dos objetivos estratégicos e planos estabelecidos, de modo que todos sejam adequadamente capacitados para desempenhar suas atribuições de maneira proveitosa.

30 respostas



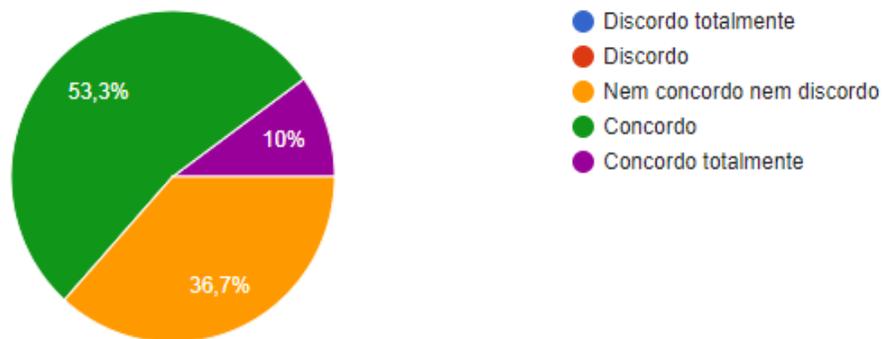
5. Existem limites com definições claras de quem pode autorizar, executar ou aprovar os atos e transações relevantes dentro da unidade.

30 respostas



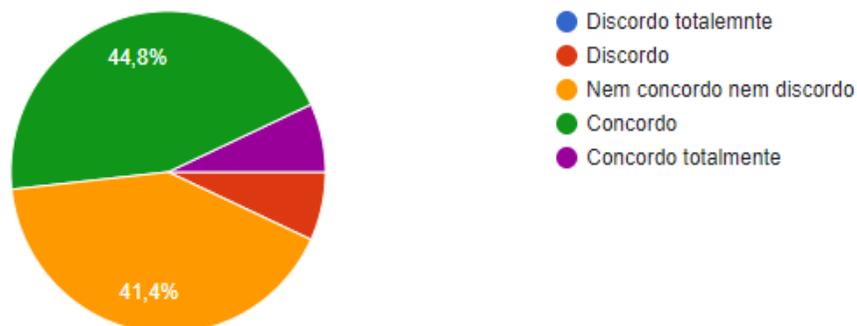
6. Atribuições ou responsabilidades por atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão são devidamente segregadas entre diferentes pessoas, porém, quando isso não é possível são adotados controles compensatórios satisfatórios.

30 respostas



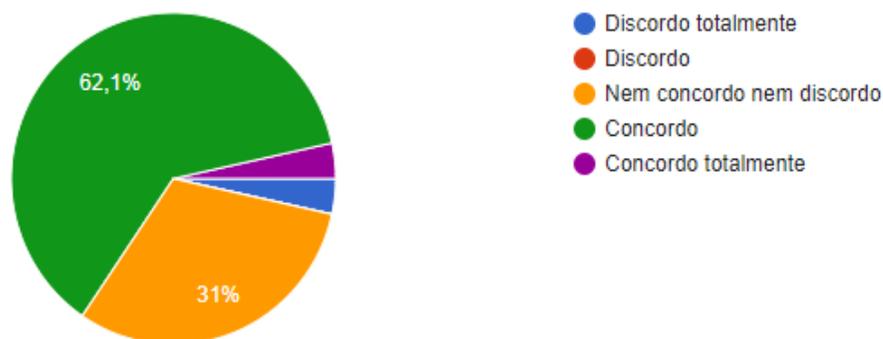
7. Atividades ou transações com elevada probabilidade de serem atingidas por irregularidades têm assegurado o rodízio de responsabilidades, o gozo regular de férias por parte dos executantes e/ou revisões independentes.

29 respostas



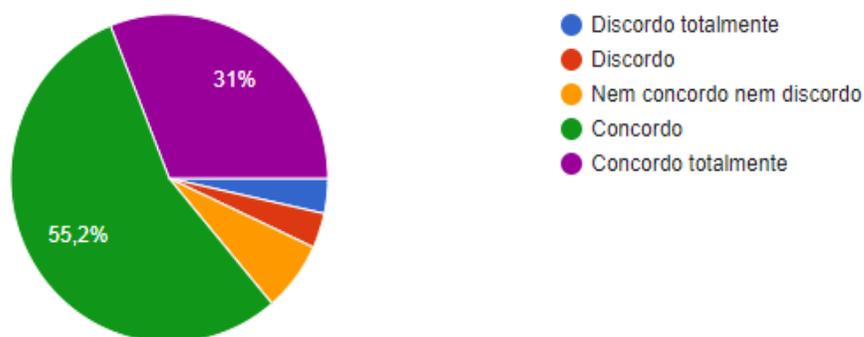
8. Transações, posições e registros relacionados a atividades relevantes são verificados antes e depois de ocorrerem e procedimentos de conciliação são realizados em tempo hábil à detecção e correção de eventuais impropriedades ou irregularidades.

29 respostas



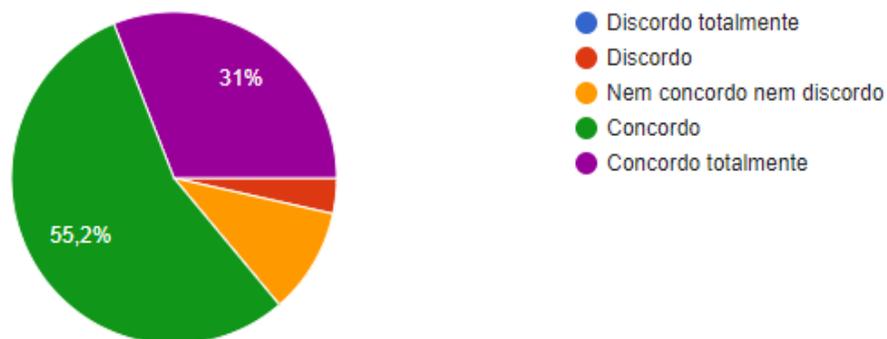
9. Os gestores acompanham concomitantemente o desempenho real em relação às metas, analisando tendências e ajustando tempestivamente o percurso e o ritmo necessário das atividades para alcançar os objetivos preestabelecidos.

29 respostas



10. Informações relevantes para o cumprimento de suas responsabilidades são identificadas, coletadas, comunicadas e disponibilizadas tempestivamente, no formato e com o detalhamento suficiente, tornando possível a condução e o controle das atividades de forma eficiente e eficaz.

29 respostas



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS JOSE ALVES DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 16/12/2020 13:42:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B67BCC9F5F.8B85B3A9C5.163A5D538C.703B99C5FF